



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 16/10/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90052/2025, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais de expediente, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR,** conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90052/2025 para a **futura e/ou eventual aquisição de materiais de expediente, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR,** conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a **ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, AV PRESIDENTE KENNEDY, 374 SL 03 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL e inscrita no CNPJ 49.403.677/0001-60, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .MATHEUS FELIPE ZUFFO, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 147752768 e CPF/MF sob o nº 127.403.369-18 conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
96	64629	Papel impressão, BRANCO material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297cm, aplicação fotocópia, largura 210cm. Caixa com 10 resmas de 500 folhas ITEM DESTINADO A AMPLA DISPUTA	BOREAL	CX	375,00	215,69	80.883,75
TOTAL.....							80.883,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de julho de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.917/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pelo Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, Clair Mariano da Costa, Decreto nº 4.496/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	160	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	580	03.001.08.243.0012.6008	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	880	03.001.08.244.0012.2014	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	1130	03.002.08.245.0012.2016	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	1360	04.001.04.121.0017.2019	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	1620	04.002.23.695.0017.2024	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	1630	04.002.23.695.0017.2024	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	1800	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	1810	07.001.04.122.0004.2026	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	2570	09.001.20.606.0016.2039	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	2760	09.001.20.608.0016.2041	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	2770	09.001.20.608.0016.2041	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	3040	10.001.12.361.0013.2046	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	3050	10.001.12.361.0013.2046	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	3310	10.001.12.361.0013.2047	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	3330	10.001.12.361.0013.2047	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	3340	10.001.12.361.0013.2047	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	3730	10.005.13.392.0014.2052	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	3850	10.006.27.812.0015.2053	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	4070	11.001.10.301.0011.2055	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	4080	11.001.10.301.0011.2055	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	4830	12.002.26.782.0009.2066	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	5020	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	5030	12.003.15.451.0010.2068	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	5190	12.003.15.452.0010.2069	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	5300	12.003.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 16/10/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

MATHEUS
FELIPE
ZUFFO:127
40336918

MATHEUS FELIPE
ZUFFO:12740336918
Eu sou o autor deste
documento
2025.10.16
13:41:09
-03'00'

ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
MATHEUS FELIPE ZUFFO
CPF Nº. 127.403.369-18
DETENTOR DA ATA

CTG
HERDEIROS DA TRADIÇÃO

CNPJ - 05.834.934/0001-42
Fundado em 17 de Agosto de 2003
Bairro: Cango e Guanabara.

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados todos os sócios do CTG HERDEIROS DA TRADIÇÃO, para Assembleia Geral Extraordinária, dia 30 de Outubro de 2025 às 19:00 hs, no Galpão da Sede do CTG Herdeiros da Tradição, Fm. São João - Paranaíba, em primeira convocação com a presença de 50 % mais 1 dos sócios e em segunda Chamada às 19:30 hs com a presença de qualquer número de Sócios, com a seguinte pauta:

1 - Eleição da Patronagem Bônus 2026/2027

Atenciosamente
Itamar Ferri
Presidente CTG Herdeiros da Tradição

Francisco Beltrão, 15 de Outubro de 2025

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais de expediente, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR, elevados da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 52/2025, com validade de execução/validade de 12 (doze) meses.

Item	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
129/2025	A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10.607.722/0002-43	10.104,52
127/2025	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	154.997,66
128/2025	PRODUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	62.110.122/0001-98	14.644,10
129/2025	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	49.403.677/0001-60	80.883,75

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://rpsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 16/10/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 96/2025 Processo dispensa/Nº 327/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.985.380/0001-03
Contratada	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A - CNPJ nº 11.596.056/0002-58
Objeto	Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.596.056/0002-58, localizada a Av. Tupi, nº 631, Bairro Bortot - CEP: 85.504-000, Pato Branco/PR, para a prestação do serviço de 1ª a 10ª revisão, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças, para cada um dos veículos HYUNDAI HB20, de placas: TB09J18 e TB09J21, lotados junto a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Administração, Contabilidade e Finanças, respectivamente, e para a prestação do serviço de 1ª a 10ª revisão, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças, para cada um dos veículos HYUNDAI HB20, de placas: TBG4H18, TBG4H20, TBG4H21, TBG4H22 e TBG4H24 lotados junto a frota da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 116.138,35 (cento e Dezesesseis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 16/10/2026
Prazo de vigência	até 16/10/2026
Assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 16/10/2025

PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025 - Processo nº 240/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura ou eventual para contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos infláveis, sorvetes e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal, atendendo às demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM.

1 - ALDERI DE CÉSARO & CIA LTDA - CNPJ 01.973.331/0001-70. Item: 01 - R\$ 87,99; 04 - R\$ 88,99; 06 - R\$ 3,98. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 48.849,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

2 - J. SCHMOLLER - CNPJ 01.064.763/0001-69. Item: 05 - R\$ 44,98. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de outubro de 2025.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 186/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços médicos "clínico geral", para atuar com Equipes da Estratégia da Saúde da Família Rural (ESF Rural) e nas demais Unidades Básicas de Saúde, conforme a necessidade, mediante celebração de contrato entre o Credenciado e o Município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 186/2025 e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar. Torna-se público o resultado do certame em epígrafe, em favor das proponentes credenciadas abaixo relacionadas.

EMPRESAS VENCEDORAS - POR ORDEM DE CREDENCIAMENTO.

Nome Completo da Empresa (Razão Social)	CNPJ	Profissional
MENIN CUIDADOS MEDICOS LTDA	62.212.763/0001-53	ILARIANE FATIMA MENIN
MASTER GESTAO E SAUDE LTDA	47.206.132/0001-38	ANNA CAROLINA BIRIBIM
LINDEN SERVICOS MEDICOS LTDA	60.750.929/0001-60	DYLLSON JUNYOR NICKEL LINDEN
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	ALIANA DABOS
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	DIANIANY MATIELLO
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	GABRIELA EMY ISSONO OCHII
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	KELLY CRISTINA LOURENÇO
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	LEANDRO GONCALVES
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	LETICIA PEDRO CASINI
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	NATHALLIA LAUREN DE MATOS ABE
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	RADIA BERNARDI DA SILVA
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	PRISCILA ISABELA CORDEIRO ROCHA
MEDILANC GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA	42.408.517/0001-05	GUSTAVO AFFONSO DOS SANTOS
MENTE CLINICA MEDICA LTDA	57.311.901/0001-11	WELLINGTON MENTZ DA SILVA
DIOSY ABREU SERVICOS DE SAUDE LTDA	58.008.845/0001-03	DANIELLE CRISTINA DIOSY

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.932.000,00

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de outubro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

ORAÇÃO À SANTA EDWIGES

Vós, Santa Edwiges, que fostes na terra amparo dos pobres e desvalidos e socorro dos endividados; no céu gozais o eterno prêmio da caridade que praticastes, confiante vos peço sede a minha advogada para que eu obtenha a graça de... (dizer a graça que se pretende alcançar), e por fim a graça suprema da salvação eterna. Em favor dos que trabalham para pagar dívidas e vencer dificuldades da vida. (Missa e prece a Sta. Edwiges no dia 16 de cada mês). (J.A.B. e Q.G.)

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora abaixo relacionada:

ANA CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 1025 – Referentes ao exercício: 04/01/2024 à 03/01/2025.

Período de férias: 20/10/2025 à 29/10/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador: 88B085FF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 474/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

DANIEL APARECIDO VIEIRA, matrícula nº 955 – Referentes ao exercício: 03/02/2024 à 02/02/2025.

- Período de férias: 21/10/2025 à 19/11/2025.

TARCILA JULIA FELIX DOS SANTOS PRIMO, matrícula nº 641 – Referentes ao exercício: 02/05/2024 à 01/05/2025.

- Período de férias: 27/10/2025 à 25/11/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador: E5E2DACB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 90056/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025 – Processo nº 240/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura ou eventual para contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos infláveis, sorvetes e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal, atendendo as demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ 01.973.331/0001-70. Item: 01 – R\$ 87,99, 04 – R\$ 88,99; 06 – R\$ 3,98. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 48.649,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

2 – J. SCHMOLLER - CNPJ 01.064.763/0001-69. Item: 05 – R\$ 44,98. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de outubro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Gilson Osni Gross
Código Identificador: 7028DD7C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 126 A 129/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 52/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais de expediente, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 52/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
126/2025	A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10.607.722/0002-43	10.104,52
127/2025	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	154.997,66
128/2025	PROSUL COMERCIO E SERVÇOS LTDA	62.110.122/0001-98	14.644,10
129/2025	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	49.403.677/0001-60	80.883,75

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 16/10/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –

Prefeito.

Publicado por:

Francieli Carletto Wulff
Código Identificador: 26CA5105

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 96/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 96/2025 Processo dispensa/Nº. 32/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A- CNPJ nº. 11.596.056/0002-58
Objeto	Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: SANTA FE COMERCIO DE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.596.056/0002-58, localizada a Av. Tupi, nº 631, Bairro Bortot – CEP: 85.504-000, Pato Branco/PR, para a prestação do serviço da 1ª a 10ª revisão, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças, para cada um dos veículos HYUNDAI HB20, de placas: TBO9J18 e TBO9J21, lotados junto a frota da Secretaria Municipal de Assistência